



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 004/SEMUSA/PMT/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- PNCOV), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfrentamento à PANDÊMIA causada pelo novo Coronavírus COVID-19.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, essencial para o funcionamento da máquina pública Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso e/ou processo seletivo vigente para contratação dos referidos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais nº 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017 e 590/2018, Lei Federal nº 8.745/1993, Constituição Federal artigo 198 inciso 4º, Emenda Constitucional nº 51/2006, Portarias nº 1.197/2020 e 1.445/2020 e Lei Municipal nº 730/GP/PMT/2021, do Ministério da Saúde, e por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 152/GP/PMT/2021, de 22 de Novembro de 2021, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 152/GP/PMT/2021.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1220, Bairro Centro e também no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/>.

1.3. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.4. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

1.5. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para todos os níveis.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja interesse e necessidade.

2 ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	ESF – Posto de Saúde Lagoa Nova	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R\$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R\$ 2.687,64
					Auxílio Dedicção Exclusiva Lei 590/2018	R\$ 4.300,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	03	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e Produtividade	R\$ 2.687,64

Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	SEMUSA/ESF	04	Vencimento	R\$ 2.164,05
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde	R\$ 865,62

Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	SEMUSA/ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	01	Vencimento	R\$ 2.164,05
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde	R\$ 865,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Psicólogo	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento	R\$ 1.805,38
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00

Assistente Social	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento	R\$ 1.805,38
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00

Educador Físico	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento	R\$ 2.886,15
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00

Técnico em Radiologia	Nível Médio	40 horas	SEMUSA/ Hospital Municipal	03	Vencimento	R\$ 1.082,02
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2021, presencialmente ou via e-mail, sendo que as inscrições presenciais ocorrerão das 08:00 horas às 12:00 horas na SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) localizada na Av. 13 de Fevereiro nº 1220, Theobroma/Ro e as inscrições via e-mail no endereço eletrônico theobroma.seletivosaude04@gmail.com com término às 23:59 do dia 06 de novembro de 2021.

4.2. As inscrições ocorrerão mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital. A ficha de inscrição deverá ser apresentada presencialmente na SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) localizada na Av. 13 de Fevereiro nº 1220, Theobroma/Ro, com documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o cargo pretendido das 08:00 horas às 12:00 horas ou encaminhados em arquivo PDF no endereço eletrônico theobroma.seletivosaude04@gmail.com com término às 23:59 do dia 06 de novembro de 2021.

4.3. Só serão aceitas inscrições via correio eletrônico desde que os documentos anexados sejam em formato PDF, o não cumprimento acarretará em desclassificação automática.

4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas por email do próprio do candidato.

4.5. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 004/PMT/2021).

4.6. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.8. Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, salvo os o cargos previsto em lei vigente autorizando acúmulo de carga horária.

4.9. As inscrições serão gratuitas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Não ter registros de antecedentes criminais, estando e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
 - h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
 - i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

a) No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar ou encaminhar no endereço theobroma.seletivosau04@gmail.com respeitando o cronograma, conforme anexo I, cópia dos documentos abaixo devidamente autenticadas em cartório.

- b) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;
- d) Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro;
- e) Comprovação dos títulos;
- f) Comprovação de experiência profissional;
- g) Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- h) Laudo Médico que atesta a deficiência (para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente);
- i) Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II e Anexo V deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
- j)

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Todos os candidatos deverão no ato da inscrição apresentar/encaminhar em formato de PDF, os títulos e demais documentações exigidas para o cargo pretendido.

6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.

6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.5. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

disposto neste item.

6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados ato inscrição, quando solicitado pela comissão.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.10. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Médico Clínico Geral– ESF			
Cargo: Médico Clínico Geral– Hospital Municipal			
Cargo: Enfermeiro ESF/ Imunização			
Cargo: Enfermeiro ESF			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida e Registro no Conselho de Classe.	2,0	2,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	2,0	2,0
Cursos na Área pretendida	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas. (1,0 ponto por certificado).	1,0	2,0
	Certificado de Conclusão de Cursos na Área ESPECÍFICA pretendida de LOTAÇÃO , com carga horária igual ou superior a 80 horas. (1,0 ponto por certificado).	1,0	1,0
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Cargo: Psicólogo - SEMUSA			
Cargo: Assistente Social - SEMUSA			
Cargo: Educador Físico - SEMUSA			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida e Registro no Conselho de Classe.	3,0	3,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	2,0	2,0
Cursos na Área pretendia	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas. (1,0 ponto por certificado).	1,0	2,0
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Técnico em Radiologia			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de Nível Médio, Certificado Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.	5,0	5,0
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, realizado na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (1,0 ponto por certificado que possua a carga horária mínima exigida).	1,0	2,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissão designada para esse fim.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

7.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexos deste edital, presencialmente ou via e-mail, sendo que presencialmente o atendimento ocorrerá das 08:00 horas às 12:00 horas na SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) localizada na Av. 13 de Fevereiro nº 1220, Theobroma/Ro e via e-mail no endereço eletrônico theobroma.seletivosau04@gmail.com com término às 23:59 conforme anexo I.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, conforme cronograma.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados a partir da data prevista no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogados, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

9.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

9.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

9.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

9.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

9.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

9.8. Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

9.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

9.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados a partir da data prevista no anexo I deste Edital,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

podendo ser prorrogados, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

10.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

10.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

10.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

10.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

10.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

10.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.

11.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a
necessidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

11.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

11.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

11.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

11.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

11.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.7. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

11.8. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

11.8.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

11.9. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

12.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as funções de Médico Clínico Geral – SEMUSA/HPP, Médico Clínico Geral ESF Lagoa Nova, Psicólogo SEMUSA/ESF, Enfermeiro SEMUSA/ESF, Enfermeiro SEMUSA/ESF/SALA DE IMUNIZAÇÃO, Assistente Social SEMUSA/ESF, Educador Físico SEMUSA/ESF e Técnico em Radiologia/SEMUSA/HPP, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo mesmo período.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

12.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

12.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

12.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma - RO, 29 de novembro de 2021.

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA

Presidente

JULIA MARQUES MILAGE

Membro

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE

Membro

SILVANO RAFAEL PEREIRA

Membro

VANDERLEI VIUDES PERES

Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	03/12 a 06/12/2021
Homologação das Inscrições	08/12/2021
Análise pela Comissão	09/12/2021
Publicação do Resultado Preliminar	10/12/2021
Recebimento de Recursos	13/12/2021
Análise de Recursos pela Comissão	14/12/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	15/12/2021
Resultado Final em ordem classificatória	16/12/2021
Homologação Final	20/12/2021
Convocação	05/01/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (a cargo da Comissão Organizadora)

Cargo pretendido: _____

Lotação: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores de 14 anos: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado n° **004SEMUSA/PMT/2021**, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À

COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 004/SEMUSA/PMT/2021 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Documento de identidade	
Cargo inscrito	
E-mail	
Telefone/celular	

REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição	<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

~~ANEXO IV~~

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): _____

Candidato Pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° 004/PMT/2019 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº _____ SSP/_____, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de _____ DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- I. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II. Realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF ou no Hospital e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- III. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- IV. Atendimento especializado na área específica;
- V. Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;
- VI. Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;
- VIII. Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO:

- I - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- II - Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;
- III - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Estratégia da Saúde da Família (ESF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida;
- IV - Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;
- V- Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- VI - Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS);
- VII - Supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.

PSICÓLOGO:

- I – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- II - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- III - Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- IV - Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- V - Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- VI - Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- VII - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- VIII - Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- IX - Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- X - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
- XI - Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
- XII - Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- XIII - Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- XIV - Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- XV - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- XVI - Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- XVII - Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- XVIII - Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ASSISTENTE SOCIAL:

- I - Através do atendimento ao usuário, compreender sua situação e realizar o encaminhamento adequado;
- II - Informar e mobilizar o usuário acerca de seus direitos e de seu papel como cidadão. O conscientizando de que a Assistência Social não oferece favores, mas garante seu direito à proteção social;
- III - Facilitar o acesso aos serviços de saúde, cumprindo com a universalidade e a equidade dos direitos sociais dos usuários;
- IV - Debater sobre a situação social do usuário/paciente com os profissionais de saúde;
- V - Participar, sempre que possível, de encontros interdisciplinares;
- VI - Acompanhar e estimular o tratamento de saúde do usuário;
- VII - Envolver os familiares e alertá-los sobre a importância de seu apoio no tratamento.

EDUCADOR FÍSICO:

- I - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades;
- II - Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;
- III - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- IV - Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- V - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- VI - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- VI - Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- VII - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- VIII - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- IX - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- X - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade;
- XI - Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc;
- XII - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- XIII - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- XIV - Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;
- XV - Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação);
- XVI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- I - Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- II - Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- III - Preparar os pacientes para realização do exame;
- IV - Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- V - Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- VI - Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- VII - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- VIII - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- IX - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



-
- XIX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
- XX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XXI. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXII. Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- XXIII. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXIV. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXV. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- XXVI. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- XXVII. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
- XXVIII. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXIX. Hemograma completo.
- XXX. VDRL
- XXXI. Beta HCG (mulheres)
- XXXII. HBSAG
- XXXIII. Tipo sanguíneo
- XXXIV. HIV 1 e 2
- XXXV. Glicose